

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONSULTORIA INDIVIDUAL**

Edital 11/2025	
Título e Código do Projeto	PROJETO 914BRZ1155 “PROMOÇÃO DA EQUIDADE E DA INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE NA EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS”.
Local(s) de Trabalho	Território nacional
Período do contrato:	Início: Data de assinatura do contrato Fim: 11 meses após a assinatura do contrato
Valor total:	R\$ 100.980,00 (cento mil, novecentos e oitenta reais)
Número de vagas:	01 (uma) vaga
Enquadramento no Prodoc	<p>Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade;</p> <p>Atividade 1.1.1 Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p> <p>Atividade 1.1.2 Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.</p> <p>Atividade 1.1.6: Realizar avaliações ex-ante de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p>

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada tem como finalidade subsidiar a Coordenação-Geral de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas da SECADI no fortalecimento das ações intersetoriais voltadas à proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes, promovendo a articulação entre as redes de educação, assistência social, saúde e sistema de justiça para assegurar a implementação de estratégias de prevenção e resposta às violências nas escolas.

a. Contexto da consultoria

Alinhada ao Projeto 914BRZ1155, a consultoria tem como objetivo apoiar a governança do Programa

Escola que Protege (ProEP), no âmbito do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE), com foco no fortalecimento da articulação entre os entes federativos. A implementação do programa será conduzida por dois perfis de articuladores territoriais: os articuladores de formação e os articuladores de construção dos planos. Esses profissionais desempenharão papéis complementares para assegurar a efetividade das ações e a integração intersetorial nas diferentes regiões do país. Os articuladores de formação serão responsáveis por promover a capacitação contínua dos profissionais da educação, alinhando as diretrizes do ProEP/SNAVE às necessidades locais e facilitando a implementação de práticas restaurativas, mediação de conflitos e promoção da cultura de paz nas escolas. Sua atuação incluirá o planejamento, a organização e a realização de cursos e eventos de formação em articulação com as redes estaduais, municipais e distrital de educação. Já os articuladores de construção dos planos terão como foco a elaboração e implementação dos Planos Territoriais de Enfrentamento e Prevenção das Violências nas Escolas. Esses profissionais serão encarregados de fomentar a adesão das redes de ensino ao programa, promover a articulação intersetorial entre diferentes setores, como saúde, segurança e assistência social, e garantir que os planos territoriais atendam às especificidades locais. A consultoria terá um papel fundamental no apoio a esses articuladores, fornecendo orientações técnicas, desenvolvendo materiais de referência e organizando espaços de diálogo e troca de experiências. Além disso, contribuirá para a sistematização de práticas exitosas e para a geração de indicadores e relatórios que subsidiem o monitoramento e a avaliação do programa, garantindo que a governança do ProEP/SNAVE seja eficiente e eficaz na construção de ambientes escolares seguros e inclusivos. O consultor, especialista na área da assistência social, terá como foco principal o fortalecimento das ações intersetoriais voltadas à proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes, promovendo a articulação entre as redes de educação, assistência social, saúde e sistema de justiça para assegurar a implementação de estratégias de prevenção e resposta às violências nas escolas.

b. Motivos e relevância

A contratação da consultoria especializada é indispensável diante dos desafios complexos que comprometem a segurança e o bem-estar das comunidades escolares no Brasil. Episódios de violência extrema nas escolas, incluindo ataques intencionais e premeditados, têm recrudescido, expondo a necessidade de intervenções robustas e coordenadas. Além disso, a baixa formação dos gestores, professores e demais profissionais em prevenção de violências, mediação de conflitos e convivência escolar agrava a situação, enquanto muitas escolas ainda carecem de protocolos psicossociais e fluxos estruturados para lidar com essas questões. Causas estruturais e culturais, como o aumento do extremismo, discursos de ódio, cultura armamentista, práticas de bullying e cyberbullying, além da discriminação, também ampliam os desafios, reforçando a urgência de ações que promovam uma cultura de paz e respeito à diversidade. Os gestores educacionais também enfrentam o desafio de ampliar a formação em práticas de convivência e

educação em direitos humanos, garantindo ambientes escolares acolhedores e inclusivos. Nesse contexto, a atuação alinhada ao Programa Escola que Protege (ProEP) torna-se essencial, não apenas para estruturar respostas imediatas, mas também para fortalecer as capacidades preventivas e de gestão de conflitos nas escolas. A consultoria terá papel estratégico no apoio e promoção de ações coordenadas e na articulação interna e externa do Ministério da Educação, integrando diferentes áreas da SECADI, entes federativos e outros parceiros estratégicos. Com foco na formulação e implementação de planos territoriais, capacitação profissional e desenvolvimento de protocolos e materiais de referência, a consultoria contribuirá diretamente para a mitigação desses desafios. Também apoiará tecnicamente a CGAVE/SECADI por meio de reuniões regulares e acompanhamento semanal, incluindo encontros presenciais em Brasília com a equipe técnica do MEC, além de visitas esporádicas às secretarias de educação em todo o território nacional, com o objetivo de alinhar estratégias e monitorar a implementação das ações do programa. Dessa forma, garantirá o sucesso da implementação do Programa Escola que Protege, assegurando ambientes escolares mais seguros, inclusivos e alinhados a uma cultura de convivência e paz. Terá como foco principal a articulação intersetorial para a proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes, fortalecendo o vínculo entre as redes de educação, assistência social, saúde e sistema de justiça, e promovendo a implementação de protocolos e fluxos integrados de atendimento para a prevenção e resposta às violências nas escolas.

c. Necessidade da consultoria

A necessidade de consultoria técnica especializada surge do compromisso de implementar o Programa Escola que Protege nos Territórios com eficácia e qualidade. A consultoria de gestão será fundamental para apoiar a articulação interna e externa do Ministério da Educação (MEC), promovendo a integração entre as diferentes áreas da SECADI e fortalecendo o diálogo com os entes federativos e outros parceiros estratégicos. Essa atuação incluirá a condução de reuniões presenciais na SECADI/MEC, em Brasília, com maior frequência, mas também, eventualmente, nos territórios, conforme a necessidade. A realização dessas reuniões, oficinas e outros espaços de articulação será essencial para garantir a clareza de propósitos, o alinhamento entre as ações e a mobilização dos diferentes atores envolvidos, elementos indispensáveis para o sucesso da implementação do Programa Escola que Protege nos territórios. O foco da consultoria é ter um profissional atuando diretamente junto à equipe da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (CGAVE) da SECADI, proporcionando suporte técnico e estratégico para articular as ações do Programa Escola que Protege de forma integrada e eficiente. Nesse caso, articulação intersetorial para a proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes, fortalecendo a integração entre educação, assistência social, saúde e sistema de justiça para o desenvolvimento de estratégias de acolhimento, prevenção e resposta às violências no ambiente escolar. Esta atuação, ao assegurar a coesão dos esforços e o compartilhamento de boas práticas, contribuirá diretamente para a consolidação de um ambiente escolar seguro e inclusivo em todo o país.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade;

Atividade 1.1.1 Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

Atividade 1.1.2 Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.

Atividade 1.1.6: Realizar avaliações ex-ante de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico contendo a situação atual e diagnóstico das ações intersetoriais no eixo de Coordenação Federativa e Governança do Programa Escola que Protege.

Atividade 1.1. Levantar e sistematizar informações sobre as ações intersetoriais já implementadas e planejadas no âmbito do programa.

Atividade 1.2. Identificar temas críticos com maior dificuldade de implementação e propor estratégias de aprimoramento.

Atividade 1.3. Mapear modelos de sucesso em parcerias intersetoriais entre educação, saúde e assistência social.

Atividade 1.4. Elaborar relatórios sobre lacunas e necessidades específicas das redes estaduais e municipais.

Atividade 1.5. Acompanhar a implementação das ações intersetoriais nos territórios e consolidar informações sobre os avanços e desafios enfrentados.

Atividade 1.6. Desenvolver uma análise crítica com base nos resultados obtidos, subsidiando o planejamento estratégico do programa.

Atividade 1.7. Realizar articulação com a CGAVE/SECADI, UNDIME, CONSED e entes federativos, organizando reuniões, quando necessário, visitas esporádicas às secretarias de educação em diferentes estados e municípios, com o objetivo de apoiar tecnicamente, alinhar estratégias pedagógicas e subsidiar a CGAVE no monitoramento da implementação das ações do programa.

Produto 2 - Documento técnico contendo o detalhamento das ações prioritárias planejadas e priorizadas junto às áreas técnicas e Equipes Executivas Territoriais do Programa Escola que Protege.

Atividade 2.1. Realizar um levantamento detalhado das demandas das áreas técnicas e das Equipes Executivas Territoriais do Programa Escola que Protege, envolvendo diagnósticos prévios, registros de

atividades realizadas e identificação de prioridades para implementação em curto, médio e longo prazo.

Atividade 2.2. Validar as demandas identificadas junto às equipes responsáveis, estabelecendo cronogramas de implementação das ações prioritárias, com a definição de metas, prazos e responsabilidades.

Atividade 2.3. Conduzir reuniões periódicas de acompanhamento com os articuladores territoriais, promovendo discussões sobre o progresso das ações planejadas, desafios enfrentados e ajustes necessários.

Atividade 2.4. Prover suporte técnico contínuo às equipes dos estados e municípios, oferecendo orientações práticas e estratégias para a execução eficiente das ações prioritárias, além de soluções para dificuldades operacionais e institucionais que possam surgir durante a implementação.

Atividade 2.5. Elaborar e compartilhar propostas de articulação entre os setores envolvidos, como educação, saúde, segurança pública e assistência social, incentivando uma abordagem integrada e colaborativa que potencialize o impacto das ações do programa.

Atividade 2.6. Apoiar tecnicamente a CGAVE/SECADI por meio de acompanhamento das ações planejadas com a equipe técnica do MEC. Esse apoio incluirá articulações com parceiros estratégicos e visitas esporádicas às secretarias de educação em diferentes estados e municípios, com o objetivo de validar os cronogramas, promover ajustes regionais e fortalecer a governança intersetorial do programa.

Produto 3 – Documento técnico contendo detalhamento das oficinas e metodologias das reuniões da governança intersetorial do Programa Escola que Protege.

Atividade 3.1. Organizar e apoiar a estruturação da governança intersetorial do Programa Escola que Protege nos níveis federal, estadual e municipal, definindo papéis, responsabilidades e fluxos de comunicação entre as diferentes instâncias de articulação.

Atividade 3.2. Coletar documentos, dados e indicadores sobre as ações em andamento nos territórios, mapeando avanços, desafios e oportunidades de melhoria para a governança intersetorial.

Atividade 3.3. Realizar análises críticas sobre os processos de governança, identificando boas práticas e oportunidades de aprimoramento.

Atividade 3.4. Elaborar relatórios de progresso detalhados com base nas informações levantadas, contemplando indicadores de desempenho, feedback das equipes territoriais e recomendações para ajustes e aprimoramentos no processo de governança.

Atividade 3.5. Organizar e registrar oficinas e reuniões de governança intersetorial, incluindo a preparação de agendas, metodologias participativas e materiais de apoio. As oficinas e reuniões deverão ser planejadas para promover o diálogo e a troca de experiências entre os diferentes atores envolvidos, garantindo a integração e alinhamento das ações.

Atividade 3.6. Apoiar tecnicamente a CGAVE/SECADI por meio de acompanhamento das ações planejadas com a equipe técnica do MEC e visitas esporádicas às secretarias de educação, e outros parceiros estratégicos, nos estados e municípios, para subsidiar a CGAVE no monitoramento do progresso, validar planos e promover ajustes regionais no modelo de governança intersetorial.

Produto 4 – Documento técnico contendo guia para atuação conjunta entre educação e assistência social no âmbito do Programa Escola que Protege.

Atividade 4.1. Realizar um levantamento abrangente de boas práticas e experiências exitosas de atuação integrada entre educação e assistência social, considerando diferentes contextos territoriais.

Atividade 4.2. Estruturar orientações práticas e protocolos para fortalecer a parceria entre educação e assistência social, com foco em estratégias de prevenção à violência escolar.

Atividade 4.3. Conduzir reuniões de alinhamento com os principais atores locais, como representantes das secretarias de educação e assistência social, gestores escolares e conselhos tutelares, para garantir que o guia seja adequado às especificidades regionais e aplicável no contexto local.

Atividade 4.4. Apresentar o guia às equipes territoriais e validar o conteúdo por meio de oficinas ou encontros técnicos, promovendo um diálogo sobre as orientações propostas e ajustando-as conforme o feedback recebido dos participantes.

Atividade 4.5. Acompanhar e conduzir reuniões periódicas com a CGAVE/SECADI e parceiros estratégicos, oferecendo apoio técnico semanal e participando de reuniões presenciais em Brasília. Além disso, realizar articulações e visitas esporádicas às secretarias de educação e assistência social em âmbito nacional, com o objetivo de monitorar o progresso das ações conjuntas e alinhar estratégias de implementação.

Atividade 4.6. Sistematizar os resultados das articulações e validações realizadas, consolidando o conteúdo final do guia em um documento técnico.

Produto 5 - Relatório técnico final consolidando os resultados da Coordenação Federativa e Governança Intersetorial do Programa Escola que Protege.

Atividade 5.1. Realizar um levantamento abrangente e organizado dos dados sobre as ações executadas, com foco nos resultados alcançados e no cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Atividade 5.2. Identificar e documentar as lições aprendidas durante a execução do projeto, a partir da análise crítica das atividades realizadas, desafios enfrentados e soluções adotadas.

Atividade 5.3. Detalhar os impactos das atividades realizadas em relação aos objetivos do programa que evidenciem os avanços na prevenção e enfrentamento das violências nas escolas, bem como na articulação intersetorial e na coordenação federativa.

Atividade 5.4. Elaborar recomendações estratégicas para aprimorar futuras implementações do programa, com base nos resultados consolidados e nas lições aprendidas. As recomendações deverão incluir sugestões para fortalecer a governança intersetorial, ampliar o alcance das ações do programa e garantir sua sustentabilidade a longo prazo.

Atividade 5.5. Apoiar tecnicamente a CGAVE/SECADI por meio de reuniões regulares de acompanhamento das ações, incluindo encontros com a equipe técnica do MEC.

Atividade 5.6. Consolidar o relatório técnico final, integrando os resultados, lições aprendidas, impactos e

recomendações em um documento abrangente e estratégico.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Produto	Prazo de Entrega	Valor das Atividades
Produto 1: Documento técnico contendo a situação atual e diagnóstico das ações intersetoriais no eixo de Coordenação Federativa e Governança do Programa Escola que Protege	60 dias após a assinatura do contrato	R\$ 23.000,00
Produto 2: Documento técnico contendo o detalhamento das ações prioritárias planejadas e priorizadas junto às áreas técnicas e Equipes Executivas Territoriais do Programa Escola que Protege	140 dias após a assinatura do contrato	R\$ 18.000,00
Produto 3: Documento técnico contendo detalhamento das oficinas e metodologias das reuniões da governança intersetorial do Programa Escola que Protege	200 dias após a assinatura do contrato	R\$ 16.000,00
Produto 4: Documento técnico contendo guia para atuação conjunta entre educação e assistência social no âmbito do Programa Escola que Protege	260 dias após a assinatura do contrato	R\$ 18.500,00
Produto 5: Relatório técnico final consolidando os resultados da Coordenação Federativa e Governança Intersetorial do Programa Escola que Protege	330 dias após a assinatura do contrato	R\$ 25.480,00
VALOR TOTAL		R\$ 100.980,00

5 - INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos com visitas esporádicas às secretarias de educação em todo o território nacional, para coleta de subsídios e alinhamento estratégico na elaboração dos produtos. Além disso, será necessário participar de reuniões e agendas periódicas de acompanhamento semanal de encontros presenciais em Brasília com a equipe técnica do MEC.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios

a) Formação Acadêmica:

- Diploma de Graduação em Serviço Social, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.

- Pós-graduação lato sensu (especialização) em áreas relacionadas a Políticas Públicas, Gestão de Projetos, Governança Intersetorial, Serviço Social, Educação ou Direitos Humanos, reconhecido pelo Ministério da Educação.

b) Experiência profissional:

- Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em atividades relacionadas à articulação intersetorial na assistência social com outras áreas, principalmente a educação, bem como em planejamento e execução de estratégias de integração entre setores, incluindo ações conjuntas com órgãos de controle, como conselhos tutelares, secretarias de assistência social, e redes de proteção a crianças e adolescentes.
- **Desejável:**
 - Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em docência, realização de pesquisas acadêmicas ou participação em eventos/palestras voltadas para os temas de governança intersetorial, justiça social, ou proteção de crianças e adolescentes, bem como experiência prévia em monitoramento e avaliação de programas ou projetos sociais em âmbito municipal, estadual ou federal.
- **Habilidades e competências:**

Competências Gerais de Gestão e Articulação: Focadas na capacidade de planejar, executar, monitorar e coordenar ações de maneira estratégica e colaborativa.

Competências técnicas em Atuação Intersetorial: Relacionadas ao conhecimento especializado e à implementação de estratégias intersetoriais nos contextos de segurança pública, assistência social e educação.

Competências de atuação em Contextos Adversos: Voltadas para habilidade de atuar em cenários desafiadores, com alta complexidade e pressão, promovendo equilíbrio e resultados.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência			
1	Formação acadêmica	<p><u>É obrigatório</u> diploma de Graduação em Serviço Social, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.</p> <p>Pós-graduação lato sensu (especialização) em áreas relacionadas a Políticas Públicas, Governança Intersetorial, Serviço Social, Educação ou Direitos Humanos, reconhecido pelo Ministério da Educação.</p>	<p>[100%] 30 pontos: Doutorado em Educação [80%] 24 pontos: Mestrado em educação [70%] 21 pontos: Graduação em serviço social e Especialização em áreas relacionadas a Políticas Públicas, Governança Intersetorial, Serviço Social, Educação ou Direitos Humanos</p> <p>30</p>
2	Experiência profissional	<p><u>É obrigatório</u> experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em atividades relacionadas à articulação intersetorial na assistência social com outras áreas, principalmente a educação, bem como</p>	<p>[100%] 30 pontos: mais de 11 (onze) de experiência [80%] 24 pontos: 10 (dez) a 11 (onze) anos de experiência [70%] 21 pontos: De 08 (oito) a 09 (nove) anos de experiência</p> <p>30</p>

Qualificação e Experiência				
		em planejamento e execução de estratégias de integração entre setores, incluindo ações conjuntas com órgãos de controle, como conselhos tutelares, secretarias de assistência social, e redes de proteção a crianças e adolescentes.		
		É <u>desejável</u> experiência profissional mínima de 3 (três) anos em docência, realização de pesquisas acadêmicas ou participação em eventos/palestras voltadas para os temas de governança intersetorial, justiça social, ou proteção de crianças e adolescentes, bem como experiência prévia em monitoramento e avaliação de programas ou projetos sociais em âmbito municipal, estadual ou federal.	[100%] 10 pontos: 07 (sete) anos ou mais de experiência [80%] 8 pontos: De 05 (cinco) a 06 (seis) anos de experiência [70%] 7 pontos: De 03 (três) a 04 (quatro) anos de experiência	10
3	Habilidades e competências	Conhecimento em Competências Gerais de Gestão e Articulação: Focadas na capacidade de planejar, executar, monitorar e coordenar ações de maneira estratégica e colaborativa	[100%] 10 pontos: Excelente evidencia de que atende ao requisito [50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito	10
		Conhecimento em Competências técnicas em Atuação Intersetorial: Relacionadas ao conhecimento especializado e à implementação de estratégias intersetoriais nos contextos de segurança pública, assistência social e educação	[100%] 10 pontos: Excelente evidencia de que atende ao requisito [50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito	10
		Conhecimento em Competências de atuação em Contextos Adversos: Voltadas para habilidade de atuar em cenários desafiadores, com alta complexidade e pressão, promovendo equilíbrio e resultados	[100%] 10 pontos: Excelente evidencia de que atende ao requisito [50%] 5 pontos: boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 ponto: não atende ao requisito	10
Total de Pontos				100

8 - PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

- Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital.
- **Os currículos precisam, obrigatoriamente, ser vinculados ao edital ao qual o candidato deseja concorrer e as atualizações, caso ocorram, também deverão ser vinculadas ao edital, dentro do prazo de inscrição previsto, sob pena de desclassificação.**
- Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital.
- Os currículos enviados fora do período indicado serão desconsiderados. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de 5 (cinco) candidatos, por vaga, com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

9 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate entre os candidatos, serão considerados os itens abaixo para o desempate:

- Em caso de empate, o candidato com melhor desempenho na fase da entrevista será selecionado. A avaliação da entrevista leva em consideração os seguintes aspectos: clareza, segurança e objetividade nas respostas.
- Persistindo o empate, o candidato com o maior tempo de experiência profissional, referente aos subitens b) do item 6.1 do TR, será o escolhido.

10 - LOCAL DE TRABALHO

Território Nacional.

